



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Sexta-feira • 27 de janeiro de 2017 • Ano I • Edição N° 10

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 004/2017)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 004/2017)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA n.º 004, de 27 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO que, ao assumir o mandato de prefeito municipal, em 01 de janeiro de 2017, e receber informações oficiais da Secretaria Municipal de Educação de que, após análise da situação administrativa encontrada, foram detectados fatos que, à primeira vista, podem configurar irregularidade no pagamento de vencimentos de determinados servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 37 da Constituição Federal do Brasil, a administração pública está submetida aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

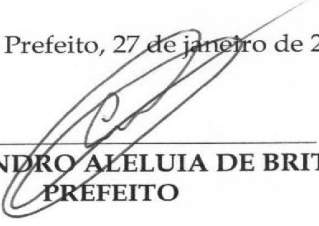
resolve:

Art. 1.º - Fica criada Comissão Processante, para proceder à instauração de procedimento administrativo competente, com o objetivo de, no prazo de 30 (trinta) dias, obedecidos os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, proceder à apuração de supostas irregularidades no pagamento de vencimentos de servidores públicos municipais efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte composição:

- 1.º PRESIDENTE: MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES
- 2.º SECRETÁRIO: JOICE DIAS BARRETO
- 3.º MEMBRO: ROSE CELESTE CERQUEIRA CONCEIÇÃO

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2017.



ALEX SANDRO AELÚIA DE BRITO
PREFEITO